



Embaixada Turística

## CONTRATO DE RESERVA DE HOSPEDAGEM - Regras e política de Hospedagem

Informações sobre a Contratada:

A Embaixada Turística Ltda. - ME, Central de Reservas de Hospedagem e Central de Atendimento ao Turista (empresa privada) empresa com sede na Rua 294, 342 - Meia Praia - Itapema, inscrita no CNPJ - sob o numero 04.087.874./0001-89, credenciada no Cadastur (Ministério do Turismo) sob o numero 24.042788.75.0001-0, neste ato representada por seu Sócio / Administrador, Técnico em Turismo, José Eudasio de Alencar, doravante será denominada simplesmente CONTRATADA.

Doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e contratado entre si, e segue nas clausulas e condições abaixo:

1) A CONTRATADA propõe-se a prestar os seguintes serviços de Reserva de Hospedagem, conforme dados abaixo:

### *DESCRIÇÃO CONFORME OPÇÃO ESCOLHIDA NO SITE*

[www.embaixadaturistica.com.br](http://www.embaixadaturistica.com.br) *Datas e valores conforme voucher fornecido após contratação.*


2) O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acordado nas condições especificadas no voucher fornecidos após contratação de hospedagem.

O não pagamento das parcelas nas datas agendadas poderá acarretar na perda da reserva da opção de hospedagem escolhida, além de sofrer as sanções, como a inclusão do contratante no SPC /SERASA e custas de protesto em cartório.

3) Em caso de cancelamento da reserva por desistência por parte do CONTRATANTE, em qualquer período, sob qualquer pretexto ou alegação a CONTRATADA não devolverá os recursos pagos.


4) Caso a estadia seja impossibilitada por cancelamento da CONTRATADA ou por motivo de desastres naturais ou outras causas alheias ao controle da Embaixada Turística caberá a CONTRATADA providenciar outra opção de hospedagem nas mesmas condições contratadas pelo hospede ou em condição superior, não havendo devolução de recursos em moeda corrente no período em que a hospedagem foi contratada ou em data posterior, porém a CONTRATADA se compromete a ressarcir o CONTRATANTE, APENAS em reserva de hospedagem em data e período a combinar entre as partes até o valor do contrato ou no valor das parcelas pagas.

Rua: 294, número 342 – Meia Praia – Itapema SC

 (47) 99901-5300

 Embaixada Turística

[www.embaixadaturistica.com.br](http://www.embaixadaturistica.com.br)

 @embaixadaturistica

- 5) O CONTRATANTE está comprometido a ressarcir a CONTRATADA a qualquer danos causado no local de hospedagem, mobiliário, eletrodomésticos, utensílios domésticos, camas, poltronas e outros, bem como responder solidariamente por danos causados por qualquer outro membro do seu grupo, dando ao proprietário o direito de registro de boletim de ocorrência policial em nome do contratante e nos devidos processos de ressarcimento dos danos ocorridos .
- 6) O não comparecimento do hospede a opção de hospedagem contratada no período previsto sem o devido aviso prévio a Embaixada Turística, implicará na perda total dos recursos pagos sem nenhum direito a ressarcimento.
- 7) A utilização da hospedagem é restrita aos hóspedes nominados no momento da contratação, descritos no Formulário de Reserva, não sendo permitido a entrada de terceiros, sob pena de multa e/ou expulsão pelo proprietário do meio de hospedagem sem direito a qualquer ressarcimento.
- 8) As reservas serão consideradas dentre os horários de check-in e ckeck-out (chegada e saída) estabelecidos pela opção de hospedagem. Qualquer tolerância de horário dependerá da disponibilidade que deverá ser expressamente autorizado previamente pela opção de hospedagem contratada.  
Check-in após as 14 horas  
Check-out até as 9 horas
- 9) A reserva somente será confirmada após o pagamento da 1ª parcela – Pagamento de Reserva e posterior pagamento integral das parcelas e do envio do Formulário de Reserva devidamente preenchido pelo CONTRATANTE.
- 10) Fica a encargo da CONTRANTE, zelar pela segurança de seus familiares e demais hóspedes em relação a possíveis sacadas, janelas, piscinas e demais áreas de risco, a CONTRADA ficando assim isenta de qualquer eventualidade que venha a ocorrer.
- 11) Ao efetuar o pagamento do sinal de reserva, preencher o Formulário de Reserva e aceitar o Voucher de Reserva, o cliente estará de acordo com o presente instrumento de contrato e seu fiel cumprimento.
- 12) Qualquer situação não prevista nesse contrato, será negociada entre as partes.
- 13) Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Itapema - SC.

Gabrielli Krutzmann De Alencar / José De Alencar